



PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS

10/03/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br, www.congonhasdonorte.mg.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

### PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS DO NORTE - MG

#### SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Congonhas do Norte – MG, no uso de suas atribuições legais, **SANCIONA**, nesta data, a **LEI nº.:848 de 10 de março de 2022**, oriunda do Projeto de Lei aprovado em Reunião Ordinária realizada em 08 de março de 2022, em que "*Cria e define atribuições aos Cargos de, Professor de Educação Física, bem como, autoriza o Poder Executivo Municipal a criar vagas para os cargos efetivos que especifica, modificando o Anexo II da Lei Complementar nº.: 633/2009, e dá outras providências*".

Diante do exposto, determino que **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE** a **LEI Nº.: 848**.

Determino ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que a referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Congonhas do Norte, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhas do Norte (MG), 10 de março de 2022.

FABRÍCIO APARECIDO / Assinado de forma digital por FABRÍCIO APARECIDO OTONI/05602697659  
Data: 2022.03.10 14:05:18 -03'00'

**Fabício Aparecido Ottoni**  
Prefeito Municipal



PUBLICADO NO QUADRO DE ANOS

10/10/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br, www.congonhasdonorte.mg.gov.br

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº.: 848 DE 10 DE MARÇO DE 2022**

*"Cria e define atribuições aos Cargos de, Professor de Educação Física, bem como, autoriza o Poder Executivo Municipal a criar vagas para os cargos efetivos que especifica, modificando o Anexo II da Lei Complementar nº.: 633/2009, e dá outras providências. "*

O Povo do Município de Congonhas do Norte (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado o cargo de Provimento Efetivo Professor de Educação Física, integrando o Quadro Setorial da Administração e Educação do Município de Congonhas do Norte (MG).

**Parágrafo §1º.** – Considerando o disposto no art. 79, o Anexo I - "Quadro de Provimento Efetivo por Concurso Público" constante na Lei Complementar nº.: 631/2009, passa a consignar constando os respectivos cargos, níveis de escolaridade, número de vagas, vencimentos e carga horária semanal previstos no Anexo I da presente Lei Complementar.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br), [www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br)

**Art. 2º.** As atribuições dos cargos criados por esta lei ficam estabelecidas na forma do Anexo II desta Lei Complementar.

**Parágrafo Único** - Ficam incorporados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Congonhas do Norte (MG), Lei Complementar nº.: 631/2009 – Anexo I, a descrição sumária e detalhada dos cargos criados nesta Lei Complementar, na forma do *caput*, permanecendo inalterado o estabelecido quanto aos cargos não explicitados.

**Art. 3º** Ficam acrescidas as seguintes vagas de provimento efetivo, já previstas na Lei Complementar nº.: 633/2009:

- I. 02 (duas) vagas para o cargo efetivo de Operador de Máquinas Pesadas;
- II. 02 (duas) vagas para o cargo efetivo de Operador de Máquinas Agrícolas;
- III. 04 (quatro) vagas para o cargo efetivo de Técnico em Enfermagem;

**Parágrafo único.** Considerado o disposto no *caput* deste artigo, os **Anexos II** constantes na Lei Complementar nº.: 633/2009 passam a vigorar consignando:

**ANEXO II A LEI Nº 633 DE 07 DE OUTUBRO DE 2009**  
**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	SIMB. DE	Nº. DE	ESCOLARIDADE E PRÉ-	C.H.
--------	-------------	----------	--------	---------------------	------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br, www.congonhasdonorte.mg.gov.br

		VENC.	CARGOS	REQUISITOS	SEMANAL
CPE-039	Técnico em Enfermagem	II	18	Ens.Médio(Hab.)- Reg.COREN	40 horas
CPE-039	Operador de Máquinas Pesadas	II	04	Ensino Fundamental – CNH "D"	40 horas
CPE-039	Operador de Máquina Agrícola	II	04	Ensino Fundamental- CNH"D"	40 horas

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Congonhas do Norte (MG), 10 de março de 2022.

FABRICIO  
APARECIDO

OTONI:056026976

59

Assinado de forma digital  
por FABRICIO APARECIDO  
OTONI:05602697659  
Data: 2022.03.10  
14:05:52 -03'00'

**Fabício Aparecido Otoni**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
[gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br](mailto:gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br), [www.congonhasdonorte.mg.gov.br](http://www.congonhasdonorte.mg.gov.br)

---

**ANEXO I**

(...)

**Anexo \_\_\_ – Quadro de Provimento Efetivo por Concurso Público**

<b>CARREIRA</b>	<b>CÓDIGO NÍVEL</b>	<b>CARGOS/ CLASSES</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTO EM REAL</b>	<b>JORNADA SEMANAL</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
APOIO AO MAGISTÉRIO	I	Professor de Educação Física	03	<b>R\$ 1.803,84</b>	25 Horas	Curso Superior em Educação Física



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br, www.congonhasdonorte.mg.gov.br

## ANEXO II

(...)

### ANEXO V – Descrição de Cargo

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	MAGISTÉRIO	APOIO AO MAGISTÉRIO
DESCRIÇÃO GERAL DO CARGO		
Planejar, ministrar e orientar a aprendizagem voltada a prática de atividades físicas.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DO CARGO		
<p>Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Cooperar na elaboração, execução e avaliação do Plano Político-pedagógico da Unidade Escolar; Elaborar programas, projetos e planos de curso, atendendo a tecnologia educacional e às diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com a proposta pedagógica da rede municipal de ensino; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Participar dos processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vista ao melhor rendimento do processo de ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação, aos alunos que apresentarem menor rendimento; Participar de reuniões de estudo, conselhos de classe, encontros, seminários, atividades cívicas, culturais, recreativas e outros eventos, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento para melhoria da qualidade de ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material docente; Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar as necessidades dos alunos e encaminhá-las aos setores específicos de atendimento, mediante relatório escrito; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Manter a pontualidade e assiduidade; Comunicar previamente à Direção sempre que estiver impossibilitado de comparecer à Unidade Escolar; Preencher a documentação solicitada pela secretaria e entregá-la no prazo estipulado; Manter o bom relacionamento com os alunos, pais e colegas de trabalho; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.</p>		
ATIVIDADES RELACIONADAS AO CARGO		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS DO NORTE**  
Rua João Moreira, nº 22 – Centro- Congonhas do Norte-MG, CEP 35850-000, (31) 98415-8424.  
gabinete@congonhasdonorte.mg.gov.br, www.congonhasdonorte.mg.gov.br

<b>REQUISITOS</b>	
Curso Superior em Educação Física	
<b>REQUISITOS ESPECÍFICOS</b>	
Tarefas altamente repetitivas, executadas mecanicamente e que não impõe a menor dificuldade para o seu desempenho.	
<b>REQUISITOS COMPLEMENTARES</b>	
Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.	
As possibilidades de perdas devido a descuidos são mínimas.	